



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

LEI MUNICIPAL Nº 143/2018
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Declara como Patrimônio Cultural Imaterial, Social e Turístico do Município de Nossa Senhora de Lourdes a “Panificação e Delicatessem Cruz Matos (Panificação Sousa Cruz).

Considerando o Projeto de Lei Legislativo nº 05/2018, data de 05 de junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica declarado como Patrimônio Cultural, Imaterial, Social e Turístico do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE, a **Panificação e Delicatessem Cruz Matos (Panificação Sousa Cruz)**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Lourdes/SE, 27 de novembro de 2018.


FÁBIO SILVA ANDRADE
Prefeito Municipal